



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH N° 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

*Revoga a Resolução Conjunta
CERH/SEMA n° 039/2020, de 22 de abril de
2020.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)**, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis n°s 6.739, de 16 de dezembro de 1985, 11.508, de 20 de julho de 2000 e pelo Regimento Interno do CERH, aprovado pelo Decreto n° 1.003, de 12 de novembro de 1991, especialmente em seu art. 8º, inciso VIII; e

Considerando a Resolução Conjunta CERH/SEMA n° 39/2020 que estabelece procedimentos excepcionais para solicitação de Autorização Prévia para Perfuração de Poço, exclusivamente para os usos prioritários, dessedentação humana e animal, em Santa Catarina, no período de escassez hídrica.

Considerando a Resolução Conjunta CERH/SEMA n° 41/2020 que altera a Resolução Conjunta CERH/SEMA n° 039/2020.

Considerando que o retorno gradual das atividades temporariamente interrompidas devido à pandemia do novo coronavírus, e o abrandamento da estiagem observada no Estado de Santa Catarina durante o ano de 2020 reduzem a necessidade de procedimentos excepcionais para solicitação de Autorização Prévia para Perfuração de Poço.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução Conjunta CERH/SEMA n° 039/2020 de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de março de 2021.

Luciano José Buligon
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH